



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

***LEI N.º 2.670/2004***

***“Dispõe sobre doação de terreno urbano, no loteamento Santa Maria, para a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Ministério de Madureira e dá outras providências.”***

***JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS***, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica doado para a **Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Ministério de Madureira**, CGC n.º 31.789.600/0001-82, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1.965/99, o terreno urbano situado nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, loteamento Santa Maria, com área de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: frente, medindo 18,00m, confrontando com a rua 17, em direção norte; fundos, medindo 18,00m, confrontando com área remanescente, em direção sul; lado direito, medindo 20,00m, confrontando com terreno do DAE, em direção leste; lado esquerdo, medindo 20,00m, confrontando com área remanescente, em direção oeste.

**Art. 2.º** - A donatária iniciará a construção do templo no prazo de seis meses, sob pena de reversão administrativa do bem para o patrimônio do Município.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 30 de junho de 2004.

  
**JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**